Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
23.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.337,46
38.10.06.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	207.430,61
59.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	32.374,75
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.611,52
62.10.15.452.3022.2341	Manutenção de Vias e Áreas Públicas	
33903000.00	Material de Consumo	1.975,00
		286.729,34

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 28 de julho de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 28 de julho de 2021.

DECRETO Nº 60.412, DE 28 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 390.257,93 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal das Subprefeituras,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 390.257,93 (trezentos e noventa mil e duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.04.122.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	106.153,36
12.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	156.878,42
12.10.15.452.3006.1169	Reforma e Acessibilidade em Passeios Públicos	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	127.226,15
		390.257,93

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 28 de julho de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 28 de julho de 2021.

DECRETO Nº 60.413, DE 28 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 33.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
49.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33900800.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000,00
69.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	32.000,00
		33.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
48.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33900800.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.000,00
68.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	32.000,00
		33.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 28 de julho de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 28 de julho de 2021.

DECRETO Nº 60.414, DE 28 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 84.743.093,67 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, da Secretaria Municipal de Gestão, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Cultura, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura e do Fundo Municipal de Assistência Social,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 84.743.093,67 (oitenta e quatro milhões e setecentos e quarenta e três mil e noventa e três reais e sessenta e sete centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.452.3022.2340	Operação Tapa Buraco	
33903000.00	Material de Consumo	10.254.336,14
16.15.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903000.00	Material de Consumo	11.544,16
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	51.927,60
16.15.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	
33903000.00	Material de Consumo	79.311,50
16.15.12.365.3010.2876	Manutenção e Operação de Centros Municipais de Educação Infantil(CEMEI)	
33903000.00	Material de Consumo	294.786,55
16.15.12.365.3010.4360	Manutenção e Operação de Centros de Educação Infantil (CEI)	
33903000.00	Material de Consumo	761.591,21
16.15.12.365.3010.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	
33903000.00	Material de Consumo	439.503,96
22.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	313.593,16
24.10.08.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	708.275,60
25.10.13.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	4.108,03
36.10.14.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	347.715,87
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
33903000.02	Material de Consumo	150.000,00
84.10.10.301.3004.4120	Gratificação de Municipalização - Saúde - Lei 13.510/03	
31901600.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	119.606,00
86.14.16.451.3002.3357	Urbanização de Favelas	
44903900.03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.004.884,40
86.14.16.482.3005.3355	Execução do Programa de Mananciais	
44903900.03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.433.763,73
44905100.03	Obras e Instalações	50.064.281,71
93.10.08.244.3023.6163	Ações de Vigilância Socioassistencial	
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.703.864,05
		84.743.093,67

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.452.3005.2386	Manutenção e Operação de Praças, Canteiros Centrais e Remanescentes	
33903000.00	Material de Consumo	1.940.027,50
12.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.314.308,64
13.10.04.122.3024.2405	Sistema de Remuneração Variável	
31901600.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	119.606,00
16.15.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	300.000,00
16.15.12.368.3026.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.338.664,98
22.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	158.639,54
33904900.00	Auxílio-Transporte	154.953,62
24.10.08.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	287.386,45
33904600.00	Auxílio-Alimentação	109.590,01
33904900.00	Auxílio-Transporte	311.299,14
25.10.13.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.108,03
36.10.14.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904600.00	Auxílio-Alimentação	119.804,16
33904900.00	Auxílio-Transporte	66.964,09
36.10.14.242.3006.7110	Projetos para Inclusão da Pessoa com Deficiência	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.947,62
84.10.10.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	
33903600.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000,00
86.14.16.451.3002.1222	E1728 - Urbanização Morro da Lua	
44905100.03	Obras e Instalações	1.999.000,00
86.14.16.451.3002.1247	E1611 - Elaboração de Projetos Executivos de Regularização Fundiária para Assentamentos Precários na Cidade de São Paulo	
44903900.03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	99.000,00
86.14.16.451.3002.3354	Construção de Unidades Habitacionais	
44903900.03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.961.189,64
44906100.03	Aquisição de Imóveis	7.326.656,82
86.14.16.451.3002.3356	Regularização Fundiária	
44903900.03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.482.656,05
86.14.16.451.3002.3357	Urbanização de Favelas	
44905100.03	Obras e Instalações	6.634.427,33
93.10.08.122.3024.4399	Manutenção e Operação de Equipamentos da Assistência Social	
33903700.02	Locação de Mão-de-Obra	1.623.215,78
93.10.08.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33904000.02	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	791.554,93
93.10.08.244.3023.4306	Inserção das Famílias no Cadastro Único	
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	289.093,34
		84.743.093,67

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 28 de julho de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 28 de julho de 2021.

DECRETO Nº 60.415, DE 28 DE JULHO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 14.865.115,40 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e do Fundo Municipal de Saúde,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 14.865.115,40 (quatorze milhões e oitocentos e sessenta e cinco mil e cento e quinze reais e quarenta centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
34.10.14.422.3018.2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.051.051,96
34.10.14.422.3023.4321	Políticas, Programas e Ações para a População em Situação de Rua	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	409.171,62
84.10.10.301.3003.1509	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
44906100.10	Aquisição de Imóveis	5.756.891,82
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
33503900.21	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.648.000,00
84.10.10.303.3003.2519	Manutenção e Operação da Assistência Farmacêutica	
33903000.21	Material de Consumo	6.000.000,00
		14.865.115,40

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 28 de julho de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 28 de julho de 2021.

PORTARIAS

PORTARIA 992, DE 28 DE JULHO DE 2021

PROCESSO SEI 6016.2021/0074040-8

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. JULIANA CALDEIRA DA SILVA, RF 792.422.4, vínculo 2, a pedido e a partir de 19/07/2021, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Professor Antonio Rodrigues de Campos, da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7290.

2. MARISA CARAPINHEIRA NATARIO MARUJO, RF 522.018.1, vínculo 3, a partir de 07/07/2021, do cargo de Secretário de Escola, da EMEF Cláudio Manoel da Costa, da Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4162, tendo em vista sua aposentadoria.

3. AMANDA PESSONI DOS SANTOS PAPIN, RF 780.066.5, vínculo 1, a partir de 28/06/2021, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, do CEI Jardim Vera Cruz, da Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 16918.

4. PRISCILA MARTINES DOS SANTOS, RF 776.053.1, vínculo 2, a partir de 14/07/2021, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEI Professor Dalmo Amaral Machado, da Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 8242.

5. ALINE FRANCHI DUARTE, RF 772.310.5, vínculo 1, a partir de 07/06/2021, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Frei Antonio Sant'ana Galvão, da Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7044.

6. WALÉRIA ROSANE REZENDE DE ALMEIDA COSTA, RF 556.451.4, vínculo 2, a partir de 07/07/2021, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEI Arthur Etzel, da Diretoria Regional de Educação Jaçanã/Tremembé, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7079, tendo em vista sua aposentadoria.

7. FELIPE BEZERRA DA SILVA, RF 793.794.6, vínculo 1, a pedido e a partir de 12/07/2021, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, do CEI Conjunto Prestes Maia, da Diretoria Regional de Educação Guaianases, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 16809.

8. SOLANGE SOUZA DE OLIVEIRA, RF 888.933.3, vínculo 1, a partir de 23/06/2021, do cargo de Assessor I, Referência DAS-09, do Centro Educacional Unificado Parque São Carlos, da Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 8279.

9. THALITA SANTANA ALVES DA CUNHA, RF 814.981.0, vínculo 1, a partir de 22/06/2021, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Coordenadoria de Alimentação Escolar - CODAE, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5781.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de julho de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA 245/SEGES-SGM/2021, DE 28 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar MITIE TAKAHASHI KATAOKA, R.F. 133.342.9/1, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, Padrão/Ref. M15, Efetivo, para exercer o cargo de DIRETOR DE DIVISÃO TÉCNICA, Ref. DAS-12, da Divisão de Eventos Funcionais, do Departamento de Recursos Humanos, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão, da Secretaria de Governo Municipal, em substituição a CECILIA ISABEL FERRAZ CORDEIRO, R.F. 619.174.6/1, Assistente de Gestão de Políticas Públicas, Padrão/Ref. M9, Efetivo, durante o impedimento legal por férias, no período de 02/08/2021 a 16/08/2021.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO

6013.2021/0002063-8

Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental. - Requerimento de qualificação como OS na área da Saúde. Documentação preliminar incompleta. Configuração de desistência processual. Indeferimento do pedido.

À vista dos elementos constantes do presente processo, em especial a manifestação da Coordenação de Parcerias com o Terceiro Setor – COPATS (SEI 047360545) e da Coordenadoria Jurídica – COJUR (SEI 047596813), ambas desta Secretaria Executiva de Gestão – SEGES/SGM, **INDEFIRO,** com fundamentos no art. 7º, §3º, inciso II, do Decreto nº 52.858/11 c/c com o art. 34 da Lei Municipal nº 14.141/06, o pedido de qualificação como Organização Social – OS na área da Saúde formulado pela pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, denominada "Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental", inscrita no CNPJ nº 03.254.082/0001-99.

6013.2021/0002025-5

Instituto Innovare Gestão em Saúde Pública. - Requerimento de qualificação como OS na área da Saúde e respectiva inscrição no CENTS. Configuração de abandono processual. Documentação preliminar incompleta. Indeferimento do pedido. Art. 7º, §3º, inciso II, Decreto Municipal nº 52.858/11.

À vista dos elementos constantes do presente processo, em especial a manifestação da Coordenação de Parcerias com o Terceiro Setor – COPATS (SEI 048126404) e da Coordenadoria Jurídica – COJUR (SEI 048850075), ambas desta Pasta, **INDEFIRO,** com fundamento no art. 24, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 14.141/06 c/c o art. 7º, §3º, inciso I do Decreto nº 52.858/11, o pedido de qualificação como Organização Social – OS na área da Saúde formulado pela pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, denominada , denominada "Instituto Innovare Gestão em Saúde Pública", inscrita no CNPJ nº 06.258.092/0001-90.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO SEI Nº 6013.2021/0003436-1

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 048877568, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no art. 9º do Decreto Municipal nº 60.052/21, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria nº 1/SGM-SEGES/2021, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a ELIANE APARECIDA MARTELLI DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob nº 075.674.268-46, no valor de R$ 4.054,54 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

PROCESSO SEI Nº 6013.2021/0003528-7

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 048674520, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no art. 9º do Decreto Municipal nº 60.052/21, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria nº 1/SGM-SEGES/2021, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a SILVIA CRISTHINA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 399.717.558-66, no valor de R$ 4.054,54 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

PROCESSO SEI Nº 6013.2021/0003484-1

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 048675093, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no art. 9º do Decreto Municipal nº 60.052/21, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria nº 1/SGM-SEGES/2021, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a OLIVIA DE OLIVEIRA BASTOS, inscrita no CPF sob nº 193.490.578-08, no valor de R$ 4.054,54 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

PROCESSO SEI Nº 6013.2021/0003235-0

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 048675685, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no art. 9º do Decreto Municipal nº 60.052/21, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria nº 1/SGM-SEGES/2021, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a CLAUDINEI DE JESUS CARVALHO, inscrito no CPF sob nº 028.270.246-67, no valor de R$ 4.054,54 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

PROCESSO SEI Nº 6013.2021/0002752-7

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 048945636, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no art. 9º do Decreto Municipal nº 60.052/21, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria nº 1/SGM-SEGES/2021, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a GUADALUPE DI GIULIO RODRIGUES, inscrita no CPF sob nº 316.744.278-67, no valor de R$ 4.054,54 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

PROCESSO SEI Nº 6013.2021/0003191-5

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 048842272, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no art. 9º do Decreto Municipal nº 60.052/21, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria nº 1/SGM-SEGES/2021, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a ANDREIA LUCATO HONORIO, inscrita no CPF sob nº 254.954.198-71, no valor de R$ 3.058,52 (três mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

PROCESSO SEI Nº 6013.2021/0003579-1

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 048967631, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no art. 9º do Decreto Municipal nº 60.052/21, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria nº 1/SGM-SEGES/2021, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a MARIANGELA GATTO MIAMOTO, inscrita no CPF sob nº 082.210.598-54, no valor de R$ 4.054,54(quatro mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

PROCESSO SEI Nº 6013.2021/0003546-5

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 048968738, que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no art. 9º do Decreto Municipal nº 60.052/21, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria nº 1/SGM-SEGES/2021, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a CLAUDIO LUIZ DE ALMEIDA ROSA, inscrito no CPF sob nº 185.050.928-05, no valor de R$ 4.054,54(quatro mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.

PROCESSO SEI Nº 6013.2021/0003265-2

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial o parecer de SEGES/COJUR sob SEI nº 048527182 que adoto como razões de decidir, com fundamento no art. 125 da Lei Municipal nº 8.989/79, com redação alterada pelo art. 2º da Lei Municipal nº 17.457/2020 e regulamentação pelo Decreto Municipal nº 17.616/81, no art. 9º do Decreto Municipal nº 60.052/21, e no Comunicado nº 15/09-DRH/SMG, no exercício da competência delegada pelo art.1º, da Portaria nº 1/SGM-SEGES/2021, DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral a PAULA GOMES DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 226.088.818-66, no valor de R$ 4.054,54 (quatro mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) onerando a dotação orçamentária nº 28.13.11.331.3004.6826.3.3.90.08.00.00.